



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 585/13 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

a Resolução nº 081/2013 da CIR 09 da 2ª CRS, que aprova repassa de recurso Estadual para custeio da manutenção do Hospital de Butiá – Fundação Municipal de Saúde.

o Expediente Administrativo Único nº 088559-20.00/13-3, que apresenta um plano de trabalho detalhado demonstrando as intervenções necessárias para o atenção hospitalar;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 11/10/13.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recurso financeiro para o Fundo Municipal de Saúde de Butiá, relacionado no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - O recurso financeiro será transferido do Fundo Estadual de Saúde – FES ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, a ser pago em parcela única e no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º - O recurso deverá ser utilizado exclusivamente para o custeio do hospital.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 585/13 – CIB/RS

MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	VALOR TOTAL
BUTIÁ	2265958	HOSPITAL DE BUTIA	R\$ 300.000,00